



Processo nº: 0001446-03.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TERRA RICA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Henrique Trompczynski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 4414
1.1.1-Data em que assumiu:
1992-12-07 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Orestes Dilay Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-06-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7847
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20003
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Mauro Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1968-06-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10627

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana Caroline da Silva Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279971

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Vinicius Martins Prado **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-09-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280055
Nome do Funcionário/Servidor: LUANA DOS SANTOS SOUZA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272358
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2007-01-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279948
Nome do Funcionário/Servidor: Milene Gonçalo da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2017-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279870
Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Rodrigues da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-08-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279972

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Escrivania privada.



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Julia Caroline de Paula Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 205559
Nome do Funcionário/Servidor: Alfredo Tibúrcio Gonçalves de Araújo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-07-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20923
Nome do Funcionário/Servidor: Francisco de Moura Melo Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21134

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana de Santana Medeiros Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277358

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1443

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3111

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:



35

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

233

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

60

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 (três) processos em carga com o Foro Extrajudicial, mais antigo enviado em 05/10/2021 (nº 0000922- 72. 2021. 8. 16. 0167). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

autos 00009446720208160167-03/03/2022

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 107 (cento e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/11/2021 (processo 0001593- 71. 2016. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/01/2022 (autos 0000990- 66. 2014. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 291 (duzentas e noventa e uma) intimações, 3 (três) intimações para peritos/oficiais e 2



(duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 03/12/2021 (autos 0003987- 17. 2017. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 (duas) intimações e 1 (uma) notificação pendentes de expedição, a mais antiga desde 06/10/2021 (autos 0001532- 74. 2020. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 368 (trezentos e sessenta e oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 29/11/2021 (autos 0001593- 71. 2016. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 86 (oitenta e seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 19/01/2022 (autos 0000990- 66. 2014. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

134

6.2-CANCELADAS

113

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

21

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

19

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 132 (cento e trinta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 08/04/2013 (autos 0000773- 57. 2013. 8. 16. 0167). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

457

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/10/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0002454- 86. 2018. 8. 16. 0167 e 0002956- 64. 2014. 8. 16. 0167. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não promove adequado sobrestamento, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos do processo 0000183- 02. 2021. 8. 16. 0167. No momento do sobrestamento/suspensão de processos/recursos, a Escrivania/Secretaria deverá cadastrar exatamente o precedente qualificado que ensejou o sobrestamento, nos termos Ofício- Circular nº 01/2020 da 1ª VP e da CGJ.

Informações de como proceder o sobrestamento no Sistema Projudi podem ser acessadas em <https://www.tjpr.jus.br/nugep-sobrestamento>. Todos os precedentes qualificados podem ser consultados no sistema Projudi em: "TABELAS" "Precedentes e Processos Paradigma".



9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0001976- 88. 2012. 8. 16. 0167.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 8 (oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/10/2021 (autos 0003154- 62. 2018. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos dos processos 0000558- 42. 2017. 8. 16. 0167 (mov. 182 - decisão proferida em 06/02/2022, sem cumprimento), 0000560- 80. 2015. 8. 16. 0167 (mov. 158/161 - quarenta e cinco dias) e 0001108- 47. 2011. 8. 16. 0167 (mov. 78/81 - aproximadamente três meses) , a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000558- 42. 2017. 8. 16. 0167 (mov. 167 e 167 - aproximadamente dois meses), 0001108- 47. 2011. 8. 16. 0167 (mov. 102 - petição juntada em 16/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000558- 42. 2017. 8. 16. 0167 (mov. 113/116 - quarenta e um dias) e 0000560- 80. 2015. 8. 16. 0167 (mov. 121/123 - sessenta e dois dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001117- 57. 2021. 8. 16. 0167 e autos 0002042- 53. 2021. 8. 16. 0167. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000558- 42. 2017. 8. 16. 0167 para remessa a conclusão (mov. 125 e 126 - mais de quatro meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante apurou-se da análise dos autos 0002676- 25. 2016. 8. 16. 0167 - Ref. mov. 149. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000035- 55. 2002. 8. 16. 0167 e autos 0000003- 60. 1996. 8. 16. 0167.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O Sr. Escrivão utiliza planilha Excel para os lançamentos, portanto não há número de livro. Atentar que o Magistrado deve vistoriar mensalmente os dados.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A Portaria do Juízo é anterior à IN 5/2019. Publicar os atos futuramente editados.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a



certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos do processo 0002268- 63. 2018. 8. 16. 0167.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

85 (oitenta e cinco) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Por amostragem, identificou-se que a Escrivania não promove tramitação prioritária dos feitos, a exemplo dos autos 0002070- 36. 2012. 8. 16. 0167 (mov. 241/243 - trinta e três dias para expedição de intimação). Doravante, observar a prioridade na tramitação dos feitos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 340
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1085
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 139
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 83
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: autos 00041896220158160167 - 09/02/2022 / autos 00052776720178160167 - 17/02/2022 / autos 00020202920208160167 - 22/02/2022
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 27 (vinte e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/11/2021 (autos 0005610- 19. 2017. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 42 (quarenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/02/2022 (autos 0003414- 13. 2016. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 26 (vinte e seis) intimações e 1 (uma) notificação aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 05/10/2021 (autos 0002680- 62. 2016. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)? Prejudicado



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 118 (cento e dezoito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 29/12/2021 (autos 0002476- 47. 2018. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 44 (quarenta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 08/02/2022 (autos 0003414- 13. 2016. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

21

6.2-CANCELADAS

10

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

4

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

12

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos autos 0002007- 30. 2020. 8. 16. 0167, autos 0002001- 23. 2020. 8. 16. 0167, autos 0002024- 66. 2020. 8. 16. 0167 e autos 0000038- 09. 2022. 8. 16. 0167.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

44

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/10/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002017- 74. 2020. 8. 16. 0167 e autos 0004197- 39. 2015. 8. 16. 0167. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 5 (cinco) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 09/07/2021 (autos 0003315- 09. 2017. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002165- 27. 2016. 8. 16. 0167 (mov. 118. 1 - decisão proferida em 16/02/2022, sem cumprimento) e autos 0000117- 56. 2020. 8. 16. 0167 (mov. 98. 1 - despacho proferido em 16/02/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0003349- 86. 2014. 8. 16. 0167 (mov. 114 - petição juntada em 19/01/2022, sem análise) e autos 0001931- 06. 2020. 8. 16. 0167 (mov. 18 - petição juntada em 01/02/2022, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0001931- 06. 2020. 8. 16. 0167 (mov. 9 e 10 - cento e dois dias para expedição de intimação) e autos 0000117- 56. 2020. 8. 16. 0167 (mov. 32/34 - trinta e nove dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001078- 60. 2021. 8. 16. 0167 (mov. 9/12). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0001078- 60. 2021. 8. 16. 0167 para remessa à conclusão (mov. 69 e 70 - quarenta dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não



Determinação / Recomendação:

A Escrivania não cadastra todos os autos de penhora, após a formalização do termo de penhora, no sistema Projudi. Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0000632- 28. 2019. 8. 16. 0167 - Ref. mov. 66. 1.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Constam no sistema Projudi: a) 11 (onze) processos pendentes incluídos na Meta 02/2021; b) 4 (quatro) processos na Meta 04/2021; c) 5 (cinco) processos na Meta 06/2021. Priorizar a tramitação dos feitos para facilitar o atingimento das metas.

b) Regularizar o RPV pendente de expedição nos autos 0000099- 89. 2007. 8. 16. 0167, ordenado em 29/10/2021.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



675
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2443
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 173
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 44
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: autos 00022348820188160167 - 22/02/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 20 (vinte) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/01/2022 (autos 0001217- 17. 2018. 8. 16. 0167). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0002614- 82. 2016. 8. 16. 0167 aguarda cumprimento desde 21/02/2022. Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim



2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
47 (quarenta e sete) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a tramitação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
53
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
41
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
16
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim



1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Apenas os autos 0003702- 58. 2016. 8. 16. 0167 está inserido na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar o trâmite do feito.
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 200
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Os autos 0000012- 45. 2021. 8. 16. 0167 está paralisado desde 28/01/2022. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado. Indicar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Terra Rica é Unidade privada e provida regularmente (PCA 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000).
2. O Serventuário Mauro Martins é titular da Unidade Judiciária.
3. A Unidade Judiciária restou submetida à Correição-Geral pela última vez no ano de 2019 (expediente Projudi- Administrativo 0009328- 21. 2019. 8. 16. 7000).
4. Naquela ocasião, constatou- se significativo acervo de processos paralisados, aguardando cumprimento, ausência de anotação de depósitos judiciais no sistema Projudi e atrasos nas tarefas em geral.
5. Diante disso, determinou- se a apresentação de novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual.
6. Entretanto, conforme visto nesta Correição- Geral Ordinária, não houve alteração fática da situação da Escrivania.
7. O levantamento dos dados para a presente Correição- Geral ocorreu em 08/03/2022 e o contexto é exatamente o mesmo daquele visto no ano de 2019.
8. Não houve completa otimização das rotinas, especialmente ao se considerar o acervo de paralisações processuais. A análise processual por amostragem revelou excesso de prazo para cumprimento de todas as tarefas, incluindo- se a movimentação dos processos prioritários.
9. Portanto, a situação merece especial atenção.
10. Não obstante, deve- se registrar que houve regularização no que se refere às anotações dos depósitos judiciais, bem como a inexistência de reclamações na Ouvidoria- Geral da Justiça.
11. A Escrivania possui 6 (seis) funcionários (contabilizando o Escrivão) e 1 (uma) estagiária, número suficiente para atender a demanda processual.
12. Logo, a gestão processual deve priorizar as áreas Cível e da Fazenda Pública, por força da maior concentração de atos. Nesse passo, houve elevação de acervo na Vara Cível, uma vez que houve maior distribuição do que arquivamentos.



13. Por essa razão, determina-se a Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 26 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

